



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 398 DE 15 DE MAIO DE 1963.

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: ...

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal de Parapuã, um crédito especial de Cr\$ 100 000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) para a Merenda Escolar do Grupo Escolar de Parapuã.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o saldo de arrecação a verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio - de 1963.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.